



**- DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº32/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº06/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa com responsabilidade técnica para realização de serviços de construção, adequação, reforma e melhorias da escola Municipal de Educação Infantil toca dos Tocos – tipo C pró infância.

Foi previsto o custo estimado total do contrato em R\$76.375,88.

O custo foi estimado conforme a tabela SINAPI/2020, fornecidos pelo setor de engenharia responsável pela elaboração de todos os documentos necessários para fazer parte do edital, inclusive projetos, memorial descritivo e demais.

O processo teve sua regular tramitação, mas apesar de ser uma obra de grande vulto, conforme Ata de Sessão de Recebimento de documentos e propostas apenas uma empresa restou como participante, ou seja, Joarez Mendes dos Santos, restando habilitada.

Conforme ata de julgamento a referida empresa apresentou o valor de R\$118.644,72, ou seja R\$42.268,884 a maior que o previsto no orçamento, o que se demonstra excessivo e além das condições suportáveis pelo erário.

Desta forma além da presente licitação ter restada frustrada a competitividade a empresa vencedora, única participante cotou preço muito superior o orçamento, tornando inexecutável a realização da homologação.

No entanto, devido a situação acima mencionada, entendo que restou frustrado o princípio constitucional da competitividade e economicidade em inevitável prejuízo do erário.

Nos termos do art. 49 da Lei de Licitações a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

Em assim sendo, pelos motivos acima, revogo a presente licitação em razão de interesse público, determinado que seja reeditada.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Determino que a Empresa vencedora seja notificada da presente decisão.

Determino ainda que na reedição, seja explicitado no Edital o preço máximo que a Administração se propõe a pagar.

Campos Borges - RS, em 08 de junho de 2020.

  
Everaldo da Silva Moraes  
Prefeito Municipal



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

